

Abertura de Procedimento Concursal de Contratação de Escola para Técnico Especializado em Terapia Ocupacional

Ao abrigo do disposto no artigo 39.º do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 28/2017, de 15 de março, é aberto Procedimento Concursal de Contratação de Escola para um **Técnico Especializado em Terapia Ocupacional**, respeitando os seguintes elementos:

Funções	N.º de horas a concurso	Local de trabalho	Duração do contrato
Exercício de funções como Terapeuta da ocupacional	18h	Agrupamento de Escolas de Campo Maior	Anual – até 31 de agosto de 2022
Realização e prazos de candidatura	Três dias úteis (de acordo com o disposto no art. 39.º do D.L. n.º132/2012), na aplicação informática SIGRHE, da DGAE, os candidatos devem aceder à sua área pessoal em https://sigrhe.dgae.mec.pt/ ; Toda a documentação necessária à avaliação do portefólio deverá ser enviada obrigatoriamente para o endereço eletrónico sa@aecampomaior.pt , com a referência ao horário a que é opositor/a, até 3 dias úteis antes da data da entrevista de avaliação de competências.		

NOTA: O portefólio deverá estar de acordo com os critérios de avaliação e ter o máximo de 4 páginas (os anexos não são contabilizados).

O preenchimento do formulário em anexo deve acompanhar obrigatoriamente o portefólio.

Requisitos de admissão	Bacharelato e/ou Licenciatura em Terapia ocupacional
Critérios de seleção obrigatórios	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Avaliação do portfólio – ponderação 30% ▪ Entrevista de avaliação de competências – ponderação 35% ▪ Número de anos de experiência na área – ponderação 35%
Subcritérios de seleção para avaliação do portfólio	<p>A – Avaliação do portfólio – 30%</p> <p>Formação académica – 8%</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Bacharelato e/ou Licenciatura em Terapia ocupacional – 160 pontos ▪ Mestrado e/ou doutoramento em Terapia ocupacional ou áreas afins – 40 pontos <p>Formação profissional na área (especificar ações de formação com horas de formação no âmbito da terapia ocupacional) - 8%</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ 20 ou mais horas de formação – 200 pontos ▪ menos de 20 horas formação – 160 pontos <p>Evidências de trabalhos ou projetos, que demonstrem as competências requeridas – 8%</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Evidências em contexto educativo – 150 pontos ▪ Outras evidências – 50 pontos <p>Reflexão crítica sobre o percurso profissional – 6%</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Enquanto terapeuta ocupacional em contexto educativo - 160 pontos ▪ Noutros contextos - 40 pontos
Subcritérios de seleção para a entrevista	<p>B – Entrevista de avaliação de competências – 35%</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Conhecimento das tarefas inerentes às funções a exercer – 30 pontos ▪ Capacidade de expressão e comunicação – 30 pontos ▪ Motivação e disponibilidade-30 pontos ▪ Sentido de organização e visão estratégica – 55 pontos ▪ Capacidade de trabalhar em equipa – 55 pontos
Subcritérios de seleção para avaliação de número de anos de experiência profissional	<p>C – Número de anos de experiência profissional na área – 35%</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Experiência profissional em Terapia ocupacional em contexto educativo, superior a 5 anos – 200 pontos ▪ Experiência profissional em Terapia ocupacional em contexto educativo - de 3 a 5 anos – 150 pontos ▪ Experiência profissional em Terapia ocupacional em contexto educativo, inferior a 3 anos – 100 pontos ▪ Experiência em terapia da ocupacional noutros contextos – 50 pontos ▪ Sem experiência profissional – 0 pontos

Informações adicionais:

1. O tempo de serviço a considerar deve reportar-se a 31 de agosto de 2021;
2. A entrevista de avaliação de competências será “a distância” sendo a data comunicada aos candidatos por *mail*;
3. De acordo com a Portaria n.º145-A/2011, de 6 de abril, que altera a Portaria n.º 83- A/2009, de 22 de janeiro: “A entrevista de avaliação de competências é avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, os quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.”

Na pontuação total do **Critério B** é aplicada a seguinte escala:

161 – 200 pontos – Elevado

121 – 160 pontos – Bom

81 – 120 pontos – Suficiente

41 – 80 pontos – Reduzido

0 – 40 pontos – Insuficiente

São motivos de exclusão do concurso:

- a. Falta de requisitos de admissão - *exemplo*: não possuir *Bacharelato e/ou Licenciatura em Terapia ocupacional...*
- b. O não envio do portefólio;
- c. A apresentação de declarações que não correspondem aos factos;
- d. A não apresentação de comprovativos das declarações prestadas;
- e. Não comparência à entrevista;
- f. O não preenchimento do formulário indicado neste aviso.

Critérios de desempate

Em caso de empate serão aplicados ordenadamente os seguintes critérios:

- a. Maior pontuação na entrevista de avaliação de competências;
- b. Tempo de serviço, em dias, prestado em estabelecimentos de ensino tutelados pelo Ministério da Educação, nos termos do regime geral da função pública, até 31 de agosto de 2021;
- c. Maior idade.

Campo Maior, 3 de setembro de 2021

O Diretor

Jaime Franco Carmona